

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/MF nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/10/2023
1. Data, horário e local: Realizada em 09/10/2023, às 10hs, na sede da **Monte Rodovias S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1.098, Conj. 91, Itaim Bibi, CEP 04.542-001 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, via conferência telefônica, na forma do disposto no §Único do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi; **Secretária:** Sra. Manuela Rego Duran. **4. Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(a)** a 3ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em até 4 séries, no valor total de até R\$18.000.000,00 ("Emissão"), para colocação privada, cujos recursos serão destinados ao pagamento das obrigações da Companhia, presentes e futuras, no âmbito de sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Monte Rodovias Holding e Participações Societárias S.A.", celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e a Debenturista, na qualidade de fiadora, em 19/04/2021, conforme aditado de tempos e tempos; **(ii)** a autorização expressa para que a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima indicadas, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e seus eventuais aditamentos; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **5. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os conselheiros deliberaram por unanimidade dos votos, sem ressalvas: **(i)** aprovar a Emissão com as seguintes características principais, a serem formalizadas no "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em até 4 Séries, para Colocação Privada, da Monte Rodovias S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Verona Holding e Participações Societárias S.A., na qualidade de titular das Debêntures ("Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(a) Número da Emissão.** A Emissão representa a 3ª emissão de debêntures da Companhia; **(b) Valor da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 18.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo **(i)** até R\$3.000.000,00 referente às Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); **(ii)** até R\$5.000.000,00 referente às Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido); **(iii)** até R\$5.000.000,00 referente às Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido); e **(iv)** até R\$5.000.000,00 referente às Debêntures da Quarta Série (conforme abaixo definido); **(c) Número de Séries.** A Emissão será realizada em até 4 séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", respectivamente, e, quando referida em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente "Série"), sendo certo que determinada Série poderá não ser emitida caso ao final do Período de Disponibilidade (conforme abaixo definido) nenhuma Debênture da respectiva Série tenha sido integralizada; **(d) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 18.000 Debêntures, **(i)** até 3.000 Debêntures para a Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** até 5.000 Debêntures para a Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); **(iii)** até 5.000 Debêntures para a Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série"); e **(iv)** até 5.000 Debêntures para a Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, as "Debêntures"), sendo certo que as Debêntures que não forem integralizadas pela Debenturista dentro do prazo de 1 ano contado da Data de Emissão ("Período de Disponibilidade") deverão ser canceladas pela Companhia; **(e) Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será estabelecida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(g) Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures de cada Série será a Data da Primeira Integralização (conforme abaixo definido) da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade"); **(h) Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Escritura de Emissão, **(i)** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2025; **(ii)** as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2026; **(iii)** as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2027; e **(iv)** as Debêntures da Quarta Série terão prazo de vencimento de 5 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2028 (sendo cada data, uma "Data de Vencimento"); **(i) Colocação e Procedimento de Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral e sem a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(j) Depósito para Distribuição, para Registro de Negociação e para Custódia Eletrônica.** As Debêntures não serão depositadas para distribuição no mercado primário ou registradas para negociação no mercado secundário no momento de sua emissão. Contudo, será permitido o posterior registro para negociação das Debêntures no mercado secundário, a exclusivo critério da Debenturista, se permitido pela legislação e/ou regulamentação aplicável à época, sendo vedada a distribuição pública das Debêntures e devendo ser observado o que será disposto na Escritura de Emissão; **(k) Agente Fiduciário.** Tendo em vista se tratar de emissão de Debêntures para colocação privada, não distribuídas ou admitidas à negociação em mercado, não será constituído agente fiduciário para representação da Debenturista no âmbito da presente Emissão, nos termos do §1º do artigo 61 da Lei nº 6.404/76, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"); **(l) Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(m) Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelares. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, o qual deverá ficar disponível para consulta da Debenturista; **(n) Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **(o) Forma e Preço de Subscrição e de Integralização.** As Debêntures da cada Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, na 1ª data de integralização das Debêntures da respectiva Série (cada uma, uma "Data da Primeira Integralização") por seu Valor Nominal Unitário, ou, em eventuais datas posteriores à Data da Primeira Integralização da respectiva Série, por seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série inclusive, até a data da efetiva integralização das Debêntures da respectiva Série (cada data, uma "Data de Integralização"), mediante a assinatura na respectiva Data de Integralização pela Debenturista, em conjunto com a Companhia, do boletim de subscrição das Debêntures a constar como anexo da Escritura de Emissão, mediante a satisfação (e/ou dispensa pela Debenturista, a seu exclusivo critério) das condições precedentes a serem indicadas na Escritura de Emissão; **(p) Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(q) Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), incidirão juros remuneratórios equivalentes à 100% da variação acumulada da Taxa Referencial ao ano, conforme prevista na Circular do Banco Central do Brasil ("BACEN") nº 2.456, de 27/07/1994, conforme em vigor ("Circular BACEN nº 2.456" e "TR", respectivamente), divulgada pelo BACEN na Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, por dias úteis, com base em um ano de 252 dias úteis, durante o Período de Capitalização (conforme abaixo definido) ("Remuneração"). Para fins desta Escritura de Emissão, "Período de Capitalização" corresponde ao intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série (inclusive) e termina na Data de Vencimento da respectiva Série (exclusive). **(r) Pagamento da Remuneração.** Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Escritura de Emissão, o pagamento da Remuneração será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento da respectiva Série; **(s) Amortização do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento da respectiva Série; **(t) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia em conta bancária a ser indicada pela Debenturista por escrito, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(u) Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures de determinada(s) Série(s) ou de todas as Séries subscritas e integralizadas, independentemente da vontade da Debenturista, observado os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"); **(v) Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures de determinada(s) Série(s) ou de todas as Séries subscritas e integralizadas, independentemente da vontade da Debenturista, observado os termos e condições a serem previsto na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"); **(w) Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, adquirir as Debêntures de determinada(s) Série(s) ou de todas as Séries, condicionado ao aceite expresso e por escrito da Debenturista, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas deverão ser canceladas pela Companhia, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; **(x) Repactuação.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(y) Vencimento Antecipado.** A Debenturista poderá, a seu exclusivo critério, considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações a serem previstas na Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(z) Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impositividade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2%; e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculados desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago; **(aa) Classificação de Risco.** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Emissão; **(bb) Demais Características.** As demais características das Debêntures e da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a ela pertinentes; **(ii)** autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão das Debêntures, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a, **(a)** negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Emissão; e **(b)** negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures e à Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e eventuais aditamentos; e **(iii)** aprovar e ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário. Após referida lavratura, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com o previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos conselheiros. SP, 09/10/2023. Julio Cezar Troiano Zogbi, **Presidente da Mesa;** Manuela Rego Duran, **Secretária.** JUCESP nº 412.618/23-0 em 25/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Frente Holding Financeira S.A.

CNPJ 34.935.657/0001-62 - NIRE 35300541855
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Frente Holding Financeira S.A.** para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023, em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação às 10:30 horas, com qualquer número de acionistas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100 - 7º andar, Escritório nº 8 do Edifícios Setin Tower, Vila Olímpia - CEP 04551-010 a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": Deliberar sobre a destituição de diretor. São Paulo, 06 de novembro de 2023. Diretora: Daniela Fatima Bernardi Marchiori. (06. 07. 08/11/2023)

Frente Capital S.A.

CNPJ 35.737.338/0001-05 - NIRE 35300545931
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Frente Capital S/A** para reunirem-se em AGOE em 21/11/2023, em 1ª convocação às 11h, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em 2ª convocação às 11h30, com qualquer número de acionistas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100 - 7º andar, Escritório nº 8 do Edifícios Setin Tower, Vila Olímpia - CEP 04551-010 a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": **Sessão Extraordinária. 1.** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2020 a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações financeiras: Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Balancete; e Notas Explicativas. **2.** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2021 a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações financeiras: Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Balancete; e Notas Explicativas. **3.** Deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios findos em 31.12.2020 e 31.12.2021. **4.** Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria, com fixação de seus honorários e mandato. **Sessão Ordinária. 1.** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2022 a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações financeiras: Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Balancete; e Notas Explicativas. **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022. São Paulo, 06/11/2023. Diretora: Daniela Fatima Bernardi Marchiori. (06. 07. 08/11/2023)

SCB Mogi Terras S.A.

CNPJ/MF nº 44.928.210/0001-10 - NIRE 35.300.584.783
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023
A Assembleia Geral Ordinária da **SCB Mogi Terras S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Vanessa Aparecida Santos Magalhães** e secretariada pela Sra. **Alessandra Vilardi Muller**, realizou-se às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2023, na sede social, na Avenida Paulista, 1.106, Edifício Eliass Glik-Manis, 9º andar, Sala São Paulo, Bairro Bela Vista, CEP 01310-914, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar**, sem quaisquer ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2022 e 31 de março de 2023, devidamente publicadas no jornal Data Mercantil, na edição impressa, na página 06 da edição dos dias 7, 8, 9 e 11 de setembro de 2023, e na edição digital, na página 07 da edição dos dias 7, 8, 9 e 11 de setembro de 2023, e que constituem o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; **(b) aprovar** a seguinte destinação do lucro líquido, no montante total de R\$ 238.622,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais), apurado nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2022 e 31 de março de 2023, correspondentes a R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e R\$ 238.590,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais), respectivamente: **(i)** R\$ 11.931,10 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos) à reserva legal da Companhia; e **(ii)** R\$ 226.690,90 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos) para a reserva de lucros da Companhia; e **(c) autorizar** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinaarem todos e quaisquer documentos necessários e convenientes para efetivação do acima deliberado. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 26 de setembro de 2023. **Vanessa Aparecida Santos Magalhães**, Presidente da Mesa **Alessandra Vilardi Muller**, Secretária da Mesa. p. **Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A.**, José de Paulo Fabretti e Iara Aparecida Lopes de Oliveira Souza, p. **Red Mountain Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, Damaris Zancanaro. JUCESP nº 413.980/23-6 em 26/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827
Edital de Convocação
Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A** Nos termos da clausula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série, a reunirem-se em **1º Convocação**, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14/05/2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcrcor.com.br> a realizar-se em 22/11/2023, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a **aprovação ou não** das seguintes ordens do dia: **(i) Demonstrações financeiras do patrimônio separado referente ao ano de 2022;** **(ii) Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da clausula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 07,08 e 09/11/2023. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (07, 08 e 09/11/2023)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/11/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Monte Rodovias S.A.

CNPJ/MF nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/10/2023

1. Data, horário e local: Realizada em 09/10/2023, às 10hs, na sede da **Monte Rodovias S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1.098, Conj. 91, Itaim Bibi, CEP 04.542-001 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, via conferência telefônica, na forma do disposto no §Único do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi; **Secretária:** Sra. Manuela Rego Duran. **4. Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(a)** a 3ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, em até 4 séries, no valor total de até R\$18.000.000,00 ("Emissão"), para colocação privada, cujos recursos serão destinados ao pagamento das obrigações da Companhia, presentes e futuras, no âmbito de sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Monte Rodovias Holding e Participações Societárias S.A.", celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e a Debenturista, na qualidade de fiadora, em 19/04/2021, conforme aditado de tempos e tempos; **(ii)** a autorização expressa para que a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima indicadas, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e seus eventuais aditamentos; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **5. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os conselheiros deliberaram por unanimidade dos votos, sem ressalvas: **(i)** aprovar a Emissão com as seguintes características principais, a serem formalizadas no "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, em até 4 Séries, para Colocação Privada, da Monte Rodovias S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Verona Holding e Participações Societárias S.A., na qualidade de titular das Debêntures ("Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(a) Número da Emissão.** A Emissão representa a 3ª emissão de debêntures da Companhia; **(b) Valor da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 18.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo **(i)** até R\$3.000.000,00 referente às Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); **(ii)** até R\$5.000.000,00 referente às Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido); **(iii)** até R\$5.000.000,00 referente às Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido); e **(iv)** até R\$5.000.000,00 referente às Debêntures da Quarta Série (conforme abaixo definido); **(c) Número de Séries.** A Emissão será realizada em até 4 séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", respectivamente, e, quando referida em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente "Série"), sendo certo que determinada Série poderá não ser emitida caso ao final do Período de Disponibilidade (conforme abaixo definido) nenhuma Debênture da respectiva Série tenha sido integralizada; **(d) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 18.000 Debêntures, **(i)** até 3.000 Debêntures para a Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** até 5.000 Debêntures para a Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); **(iii)** até 5.000 Debêntures para a Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série"); e **(iv)** até 5.000 Debêntures para a Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, as "Debêntures"), sendo certo que as Debêntures que não forem integralizadas pela Debenturista dentro do prazo de 1 ano contado da Data de Emissão ("Período de Disponibilidade") deverão ser canceladas pela Companhia; **(e) Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será estabelecida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(g) Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures de cada Série será a Data da Primeira Integralização (conforme abaixo definido) da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade"); **(h) Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Escritura de Emissão, **(i)** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2025; **(ii)** as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2026; **(iii)** as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2027; e **(iv)** as Debêntures da Quarta Série terão prazo de vencimento de 5 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/10/2028 (sendo cada data, uma "Data de Vencimento"); **(i) Colocação e Procedimento de Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral e sem a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(j) Depósito para Distribuição, para Registro de Negociação e para Custódia Eletrônica.** As Debêntures não serão depositadas para distribuição no mercado primário ou registradas para negociação no mercado secundário no momento de sua emissão. Contudo, será permitido o posterior registro para negociação das Debêntures no mercado secundário, a exclusivo critério da Debenturista, se permitido pela legislação e/ou regulamentação aplicável à época, sendo vedada a distribuição pública das Debêntures e devendo ser observado o que será disposto na Escritura de Emissão; **(k) Agente Fiduciário.** Tendo em vista se tratar de emissão de Debêntures para colocação privada, não distribuídas ou admitidas à negociação em mercado, não será constituído agente fiduciário para representação da Debenturista no âmbito da presente Emissão, nos termos do §1º do artigo 61 da Lei nº 6.404/76, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"); **(l) Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(m) Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, o qual deverá ficar disponível para consulta da Debenturista; **(n) Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfaria, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **(o) Forma e Preço de Subscrição e de Integralização.** As Debêntures da cada Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, na 1ª data de integralização das Debêntures da respectiva Série (cada uma, uma "Data da Primeira Integralização") por seu Valor Nominal Unitário, ou, em eventuais datas posteriores à Data da Primeira Integralização da respectiva Série, por seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série inclusive, até a data da efetiva integralização das Debêntures da respectiva Série (cada data, uma "Data de Integralização"), mediante a assinatura na respectiva Data de Integralização pela Debenturista, em conjunto com a Companhia, do boletim de subscrição das Debêntures a constar como anexo da Escritura de Emissão, mediante a satisfação (e/ou dispensa pela Debenturista, a seu exclusivo critério) das condições precedentes a serem indicadas na Escritura de Emissão; **(p) Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(q) Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), incidirão juros remuneratórios equivalentes à 100% da variação acumulada da Taxa Referencial ao ano, conforme prevista na Circular do Banco Central do Brasil ("BACEN") nº 2.456, de 27/07/1994, conforme em vigor ("Circular BACEN nº 2.456" e "TR", respectivamente), divulgada pelo BACEN na Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, por dias úteis, com base em um ano de 252 dias úteis, durante o Período de Capitalização (conforme abaixo definido) ("Remuneração"). Para fins desta Escritura de Emissão, "Período de Capitalização" corresponde ao intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série (inclusive) e termina na Data de Vencimento da respectiva Série (exclusive). **(r) Pagamento da Remuneração.** Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Escritura de Emissão, o pagamento da Remuneração será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento da respectiva Série; **(s) Amortização do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento da respectiva Série; **(t) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia em conta bancária a ser indicada pela Debenturista por escrito, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(u) Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures de determinada(s) Série(s) ou de todas as Séries subscritas e integralizadas, independentemente da vontade da Debenturista, observado os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"); **(v) Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures de determinada(s) Série(s) ou de todas as Séries subscritas e integralizadas, independentemente da vontade da Debenturista, observado os termos e condições a serem previsto na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"); **(w) Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, adquirir as Debêntures de determinada(s) Série(s) ou de todas as Séries, condicionado ao aceite expresso e por escrito da Debenturista, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas deverão ser canceladas pela Companhia, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; **(x) Repactuação.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(y) Vencimento Antecipado.** A Debenturista poderá, a seu exclusivo critério, considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações a serem previstas na Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(z) Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impositividade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2%; e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculados desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago; **(aa) Classificação de Risco.** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Emissão; **(bb) Demais Características.** As demais características das Debêntures e da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a ela pertinentes; **(ii)** autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão das Debêntures, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a, **(a)** negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Emissão; e **(b)** negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures e à Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e eventuais aditamentos; e **(iii)** aprovar e ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário. Após referida lavratura, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com o previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos conselheiros. SP, 09/10/2023. Julio Cezar Troiano Zogbi, **Presidente da Mesa;** Manuela Rego Duran, **Secretária.** JUCESP nº 412.618/23-0 em 25/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Frente Holding Financeira S.A.

CNPJ 34.935.657/0001-62 - NIRE 35300541855

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Frente Holding Financeira S.A.** para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023, em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação às 10:30 horas, com qualquer número de acionistas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100 - 7º andar, Escritório nº 8 do Edifícios Setin Tower, Vila Olímpia - CEP 04551-010 a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": Deliberar sobre a destituição de diretor. São Paulo, 06 de novembro de 2023. Diretora: Daniela Fatima Bernardi Marchiori. (06. 07. 08/11/2023)

Frente Capital S.A.

CNPJ 35.737.338/0001-05 - NIRE 35300545931

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Frente Capital S/A** para reunirem-se em AGOE em 21/11/2023, em 1ª convocação às 11h, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em 2ª convocação às 11h30, com qualquer número de acionistas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100 - 7º andar, Escritório nº 8 do Edifícios Setin Tower, Vila Olímpia - CEP 04551-010 a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": **Sessão Extraordinária. 1.** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2020 a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações financeiras: Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Balancete; e Notas Explicativas. **2.** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2021 a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações financeiras: Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Balancete; e Notas Explicativas. **3.** Deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios findos em 31.12.2020 e 31.12.2021. **4.** Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria, com fixação de seus honorários e mandato. **Sessão Ordinária. 1.** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2022 a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações financeiras: Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Balancete; e Notas Explicativas. **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022. São Paulo, 06/11/2023. Diretora: Daniela Fatima Bernardi Marchiori. (06. 07. 08/11/2023)

SCB Mogi Terras S.A.

CNPJ/MF nº 44.928.210/0001-10 - NIRE 35.300.584.783

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023

A Assembleia Geral Ordinária da **SCB Mogi Terras S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Vanessa Aparecida Santos Magalhães** e secretariada pela Sra. **Alessandra Vilardi Muller**, realizou-se às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2023, na sede social, na Avenida Paulistas, 1.106, Edifício Eliass Glik-Manis, 9º andar, Sala São Paulo, Bairro Bela Vista, CEP 01310-914, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar,** sem quaisquer ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2022 e 31 de março de 2023, devidamente publicadas no jornal Data Mercantil, na edição impressa, na página 06 da edição dos dias 7, 8, 9 e 11 de setembro de 2023, e na edição digital, na página 07 da edição dos dias 7, 8, 9 e 11 de setembro de 2023, e que constituem o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; **(b) aprovar** a seguinte destinação do lucro líquido, no montante total de R\$ 238.622,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais), apurado nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2022 e 31 de março de 2023, correspondentes a R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e R\$ 238.590,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais), respectivamente: **(i)** R\$ 11.931,10 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos) à reserva legal da Companhia; e **(ii)** R\$ 226.690,90 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos) para a reserva de lucros da Companhia; e **(c) autorizar** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinaarem todos e quaisquer documentos necessários e convenientes para efetivação do acima deliberado. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 26 de setembro de 2023. **Vanessa Aparecida Santos Magalhães**, Presidente da Mesa **Alessandra Vilardi Muller**, Secretária da Mesa. p. **Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A.**, José de Paulo Fabretti e Iara Aparecida Lopes de Oliveira Souza, p. **Red Mountain Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, Damaris Zancanaro. JUCESP nº 413.980/23-6 em 26/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A** Nos termos da clausula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série, a reunirem-se em **1º Convocação**, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14/05/2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcor.com.br> a realizar-se em 22/11/2023, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a **aprovação ou não** das seguintes ordens do dia: **(i) Demonstrações financeiras do patrimônio separado referente ao ano de 2022;** **(ii) Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da clausula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 07,08 e 09/11/2023. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (07, 08 e 09/11/2023)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/11/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Cooper Empreendimentos e Participações S.A.					
CNPJ nº 30.565.330/0001-95					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios em 25/05/18 a 31/12/18 (Em Reais)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS					
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual		
Ativo	6.000.100,00d	Outras obrigações	1.800.000,00c		
Ativo circulante	100,00d	Contratos de cessão	1.800.000,00c		
Disponível	100,00d	Passivo não-circulante	4.200.000,00c		
Caixa	100,00d	Passivo exigível a longo prazo	4.200.000,00c		
Ativo não-circulante	6.000.000,00d	Outras obrigações	4.200.000,00c		
Intangível	6.000.000,00d	Patrimônio líquido	168,55d		
Contrato de cessao	6.000.000,00d	Capital social	100,00c		
Passivo	6.000.100,00c	Capital subscrito	1.000,00c		
Passivo circulante	1.800,268,55c	(-) Capital a integralizar	900,00d		
Fornecedores	268,55c	Prejuizos acumulados	268,55d		
Fornecedores	268,55c	Prejuizos acumulados	268,55d		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Descrição	Saldo	Total	Descrição	Saldo	Total
Receita bruta	-	-	Resultado operacional líquido	(268,55)	
Receita líquida	-	-	Resultado antes do IRPJ e CSLL	(268,55)	(268,55)
Lucro bruto	-	-	Prejuizo do exercício	-(268,55)	
Despesas administrativas	(268,55)	(268,55)			
DIRETORIA					
Nayanne Vinnie Novais Britto			Baby Thyers Fernandes de Cerqueira		
Diretora Presidente			Contador - CRC-BA nº BA018823/07		

Cooper Empreendimentos e Participações S.A.					
CNPJ nº 30.565.330/0001-95					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios em 01/01/19 a 31/12/19 (Em Reais)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS					
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual		
Ativo	5.093.665,69d	Obrigações com o pessoal	3.000,00c		
Ativo circulante	893.665,69d	Obrigações sociais	1.863,30c		
Disponível	12.903,85d	Outras obrigações	1.200.000,00c		
Bancos conta movimento	12.903,85d	Contratos de cessão	1.200.000,00c		
Outros créditos	880.761,84d	Passivo não-circulante	3.650.000,00c		
Adiantamento contrato de cessao	880.761,84d	Passivo exigível a longo prazo	3.650.000,00c		
Ativo não-circulante	4.200.000,00d	Outras obrigações	3.650.000,00c		
Intangível	4.200.000,00d	Patrimônio líquido	238.578,39c		
Contrato de cessao	4.200.000,00d	Capital social	1.000,00c		
Passivo	5.093.665,69c	Capital subscrito	1.000,00c		
Passivo circulante	1.205.087,30c	Prejuizos acumulados	1.902.629,61d		
Obrigações tributárias	224,00c	Prejuizos acumulados	1.902.629,61d		
Impostos e contribuições a recolher	224,00c	Outras contas do patrimonio liquido	2.140.208,00c		
Obrigações trabalhistas	4.863,30c	Outras contas do patrimonio liquido	2.140.208,00c		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Descrição	Saldo	Total	Descrição	Saldo	Total
Receita bruta	-	-	- Despesas financeiras	-	(47.059,40)
Receita líquida	-	-	- Resultado operacional líquido	-	(1.302.361,06)
Lucro bruto	-	-	- Resultado antes do	-	-
Despesas	-	-	IRPJ e CSLL	(1.302.361,06)	(1.302.361,06)
administrativas	(1.255.301,66)	(1.255.301,66)	Prejuizo do exercicio	-	(1.302.361,06)
DIRETORIA					
Nayanne Vinnie Novais Britto		Baby Thyers Fernandes de Cerqueira			
Diretora Presidente		Contador - CRC-BA nº BA018823/07			

Cooper Empreendimentos e Participações S.A.					
CNPJ nº 30.565.330/0001-95					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios em 01/01/20 a 31/12/20 (Em Reais)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS					
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual		
Ativo	4.638.293,07	Obrigações com o pessoal	3.000,00		
Ativo circulante	1.638.293,07	Obrigações sociais	1.932,36		
Disponível	99.218,96	Outras obrigações	1.200.000,00		
Bancos conta movimento	99.218,96	Contratos de cessão	1.200.000,00		
Outros créditos	1.539.074,11	Passivo não-circulante	1.900.000,00		
Tributos a recuperar	226,56	Passivo exigível a longo prazo	1.900.000,00		
Adiantamento contrato de cessão	1.538.847,55	Outras obrigações	1.900.000,00		
Ativo não-circulante	3.000.000,00	Patrimônio líquido	1.533.136,71		
Intangível	3.000.000,00	Capital social	1.000,00		
Contrato de cessão	3.000.000,00	Capital subscrito	1.000,00		
Passivo	4.638.293,07	Prejuizos acumulados	3.276.072,29		
Passivo circulante	1.205.156,36	Prejuizos acumulados	3.276.072,29		
Obrigações tributárias	224,00	Outras contas do patrimonio liquido	4.808.209,00		
Impostos e contribuições a recolher	224,00	Outras contas do patrimonio liquido	4.808.209,00		
Obrigações trabalhistas	4.932,36	Outras contas do patrimonio liquido	4.808.209,00		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Descrição	Saldo	Total	Descrição	Saldo	Total
Receita bruta	-	-	Despesas financeiras	(47.505,12)	(47.505,12)
Receita líquida	-	-	Resultado operacional liquido	-	(1.373.442,68)
Lucro bruto	-	-	Resultado antes do	-	-
Despesas	-	-	IRPJ e CSLL	(1.373.442,68)	(1.373.442,68)
administrativas	(1.325.937,56)	(1.325.937,56)	Prejuizo do exercicio	-	(1.373.442,68)
DIRETORIA: Nayanne Vinnie Novais Britto - Diretora Presidente					
Baby Thyers Fernandes de Cerqueira - Contador - CRC-BA nº BAO18823/07					

Cooper Empreendimentos e Participações S.A.					
CNPJ nº 30.565.330/0001-95					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios em 01/01/21 a 31/12/21 (Em Reais)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS					
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual		
Ativo	4.911.632,35d	Obrigações sociais	4.335,76c		
Ativo circulante disponível	3.111.632,35d	Provisões	11.520,00c		
Bancos conta movimento	127.335,03d	Outras obrigações	1.200.000,00c		
Outros créditos	2.984.297,32d	Contratos de cessão	1.200.000,00c		
Tributos a recuperar	3.103,94d	Passivo não-circulante	700.000,00c		
Adiantamento contrato de cessao	2.981.193,38d	Passivo exigível a longo prazo	700.000,00c		
Ativo não-circulante	1.800.000,00d	Outras obrigações	700.000,00c		
Intangível	1.800.000,00d	Patrimônio líquido	2.993.710,35c		
Contrato de cessao	1.800.000,00d	Capital social	1.000,00c		
Passivo	4.911.632,35c	Capital subscrito	1.000,00c		
Passivo circulante	1.217.922,00c	Prejuizos acumulados	4.259.436,32d		
Obrigações tributárias	2.066,24c	Prejuizos acumulados	4.259.436,32d		
Impostos e contribuições a recolher	2.066,24c	Outras contas do patrimonio liquido	7.252.146,67c		
Obrigações trabalhistas	15.855,76c	Outras contas do patrimonio liquido	7.252.146,67c		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Descrição	Saldo	Total	Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	400.000,00	400.000,00	Despesas Financeiras	(2.213,99)	(2.213,99)
Deduções	(14.600,00)	(14.600,00)	Resultado operacional liquido	-	(952.644,03)
Receita Líquida	-	385.400,00	Resultado antes do		
Lucro Bruto	-	385.400,00	IRPJ e CSLL	(952.644,03)	(952.644,03)
Despesas Administ. (1.335.610,68)		(1.335.610,68)	Provisões	(30.720,00)	(30.720,00)
Despesas Tributarias (219,36)		(219,36)	Prejuizo do Exercício	-	(983.364,03)
DIRETORIA: Nayanne Vinnie Novais Britto - Diretora Presidente					
Baby Thyers Fernandes de Cerqueira - Contador - CRC-BA nº BAO18823/07					

Cooper Empreendimentos e Participações S.A.					
CNPJ nº 30.565.330/0001-95					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios em 01/01/22 a 31/12/22 (Em Reais)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS					
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual		
Ativo	4.860.234,42d	Obrigações tributárias	4.489,65c		
Ativo circulante	4.260.234,42d	Impostos e contribuições a recolher	4.489,65c		
Disponível	75.095,83d	Obrigações trabalhistas	16.911,88c		
Bancos conta movimento	75.095,83d	Obrigações com o pessoal	3.000,00c		
Outros créditos	4.185.138,59d	Obrigações sociais provisões	2.391,88c		
Tributos a recuperar	936,17d	Outras obrigações	11.520,00c		
Adiantamento contrato de cessao	4.184.202,42d	Contratos de cessão	700.000,00c		
Ativo não-circulante	600.000,00d	Patrimônio líquido	4.135.832,89c		
Intangível	600.000,00d	Capital social	100.000,00c		
Contrato de cessao	600.000,00d	Capital subscrito	100.000,00c		
Passivo	4.860.234,42c	Prejuizos acumulados	5.127.313,78d		
Passivo circulante	724.401,53c	Prejuizos acumulados	5.127.313,78d		
Empréstimos e financiamentos	3.000,00c	Outras contas do patrimonio liquido	9.262.146,67c		
Títulos a pagar	3.000,00c	Outras contas do patrimonio liquido	9.262.146,67c		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Descrição	Saldo	Total	Despesas Financeiras	(2.827,76)	(2.827,76)
Receita Operacional	600.000,00	600.000,00	Receitas Financeiras	21,46	21,46
Deduções	(51.900,00)	(51.900,00)	Resultado operacional líquido	-	(818.197,46)
Receita Líquida	-	548.100,00	Resultado antes do		
Lucro Bruto	-	548.100,00	IRPJ e CSLL	(818.197,46)	(818.197,46)
Desp. Administ.	(1.363.295,78)	(1.363.295,78)	Provisões	(49.680,00)	(49.680,00)
Despesas Tributárias	(195,38)	(195,38)	Prejuizo do Exercício	-	(867.877,46)
DIRETORIA: Nayanne Vinnie Novais Britto - Diretora Presidente					
Baby Thyers Fernandes de Cerqueira - Contador - CRC-BA nº BAO18823/07					

Chemin Incorporadora S.A.

CNPJ nº 61.849.386/0001-03 - NIRE 35.300.033.132

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Chemin Participações S.A** para reunirem-se em AGOE em 17/11/2023, em 1ª convocação às 8h, na forma da Lei nº 6.604/76 e de seu estatuto social, nesta Capital, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tomé, nº 10, sala 03, Vila Lais, CEP 03.612-070 e de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, disponível no link https://teams.microsoft.com/j/meetupjoin/19%3ameeting_MzZmNiY0DEtMWYwYmY0OMTZkLTlHmMfMTBmYTlMxTYlMxMWNk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a937709c-8d16-4d00-a8c4-98df5e510dee%22%2c%220id%22%3a%2256bb19fd073347d5-9a3b-4dbtf69d971%22%7d, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": Deliberar sobre (a) a aprovação dos termos e condições da Cédula de Crédito Bancário nº 10004522-7 ("CCB"), emitida pela **Chemin Incorporadora S.A.**, sociedade empresária limitada, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tomé, n. 10, sala 03, CEP: 03612-070, inscrita no CNPJ sob o nº 61.849.386/0001-03 ("Devedora"), no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931/04"), em favor da **Companhia Hipotecária Piratini - CHP**, instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955, conjunto 501, Floresta, CEP 90.560-002, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.093/0001-50 ("Credor"), sendo certo que a finalidade da CCB é construção de dois empreendimentos imobiliários residenciais (i) na Rua Orestes Pieroni Gobbo, 152, Vila Harmonia, Araraquara/SP, composto de 66 (sessenta e seis) unidades, sendo 02 (duas) coberturas ("Empreendimento Design Harmonia", "Imóvel Design Harmonia" e "Unidades Design Harmonia"); e (ii) na Rua Marechal Deodoro, 2161 Quadra 95, Lotes A, B, C, D, E, F, G e H, Bairro São José, Franca/SP, composto de 78 (setenta e oito) unidades, sendo 02 (duas) coberturas ("Empreendimento Milano", "Imóvel Milano" e "Unidades Milano"), quando mencionados em conjunto, "Empreendimentos Alvo", "Imóveis" e "Unidades Autônomas"; (b) autorização expressa para que a Companhia possa celebrar o "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), entre a Companhia, na qualidade de Devedora, o Credor da CCB, na qualidade de Cedente, a **BSI Capital Securitizadora S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2126, Centro, CEP 09750-730, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43, na qualidade de Cessionária, e na qualidade de Fiadores, a **Chemin Participações S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, 936, conjunto 52, Pinheiros, CEP 05.417-001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.536.695/0001-96 ("Chemin Participações"); a **Araraquara II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olia Acosta, 727, andar 10, conjunto 1004, sala 2, Jardim Camélia, CEP 13.026-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.206.205/0001-06 ("Araraquara II"); a **Franca II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olia Acosta, 727, andar 10, conjunto 1004, sala 1, Jardim Camélia, CEP 13.026-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.536.695/0001-96 ("Franca II"); o **Ricardo Calderini Neto**, brasileiro, divorciado, com endereço profissional cidade de cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olia Acosta, 727, andar 10, conjunto 1004, sala 2, Jardim Camélia, CEP 13.026-040, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 677.852.128-72 ("Ricardo"); o **Luiz Alberto Chemin**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidalga, 761, apto. 81, Pinheiros, CEP 05432-070, inscrito no CPF sob o nº 535.802.908-78 ("Luiz Alberto") e o **Patrick Chemin**, brasileiro, divorciado, com endereço profissional cidade de cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olia Acosta, 727, andar 10, conjunto 1004, sala 2, Jardim Camélia, CEP 13.026-040, inscrito no CPF sob o nº 285.862.948-02 ("Patrick"); e (c) autorização expressa para que a Diretoria da Companhia possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com o item (a) acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Operação. São Paulo, 09/11/2023. Diretores: Ricardo Calderini Neto e Sergio Luis Kato. (09, 10 e 13/11/2023)